

Processo TC nº 031.369/2013-8  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se da prestação de contas ordinárias da Administração Regional no Estado de São Paulo do Serviço Social do Comércio (Sesc/SP), referente ao exercício de 2012.

2. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta formulada à peça 11, no sentido de julgar regulares as contas dos responsáveis, dando-lhes quitação plena, nos termos dos arts. 1º, I, 16, I, 17 e 23, I, da Lei nº 8.443/92, sem prejuízo de cientificar a entidade acerca das impropriedades identificadas.

**Ministério Público**, em dezembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Procurador-Geral